



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.586 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 142/2022.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), alterando a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04.122.0020.2033	Núcleo de Apoio ao Produtor Rural – NUAP (LEI nº 4.682, de 21 de Março de 2019) .		
806 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(+)R\$	100.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0019.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.		
210-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(-)R\$	10.000,00
212-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00
002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04.122.0020.2032	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.		
219-4.4.9051	Obras e Instalações.....	(-)R\$	70.000,00
04.122.0021.2034	Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização do Meio Ambiente.		
232-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de agosto de 2022.

AS COMISSÕES
em 15/08/22
Presidente


CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Professora da
TREMÊMÉ